



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.505 , de 02/10/2010

Processo nº: 59.363

PROJETO DE LEI Nº 10.620

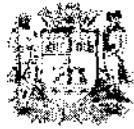
Autor: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Declara de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor

12/07/2010



PROJETO DE LEI Nº. 10.620

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora 22/04/2010	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 23/04/2010	CJR Parecer (C) nº. 620	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

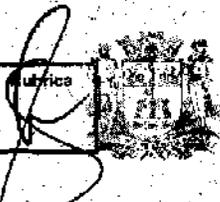
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 27/04/2010	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 27/04/2010	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 27/04/2010
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 883

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--

PUBLICAÇÃO
30/04/2010



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 03
proc. 54363

PP 7842/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/ABR/10 14:52 059363

Apresentado. Encaminhado às seguintes comissões: <i>[Handwritten signature]</i>
Presidente 27/04/2010

APROVADO <i>[Handwritten signature]</i>
Presidente 15/04/10

PROJETO DE LEI N.º 10.620
(Enivaldo Ramos de Freitas)

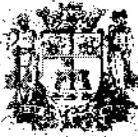
Declara de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22/04/2010

[Handwritten signature]
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



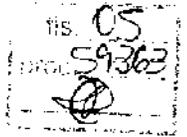
(PL nº. 10.620 fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

EXMO SENHOR VEREADOR ENIVALDO RAMOS DE FREITAS.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA- ABRAPAZ, organização de defesa de direitos sociais, sediada na Cidade e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rue Cyro Ferraz Coelho, 251, Jardim das Tulipas, inscrita no CNPJ sob nº 10.453.027/0001-93, neste ato representada pelo seu Presidente, ANTONIO CUSTODIO LOPES, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Adelino Martins, 1015, Jardim das Tulipas, Jundiaí, SP, CEP 13212-600, vem, mui respeitosamente, requerer a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, juntando os seguintes documentos:

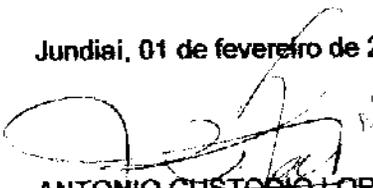
- I- Certidão de Registro Público;
- II- Cópia autenticada dos Atos Constitutivos;
- III- Relatório Anual de Atividades;
- IV- Comprovante de inscrição na Fazenda Federal.

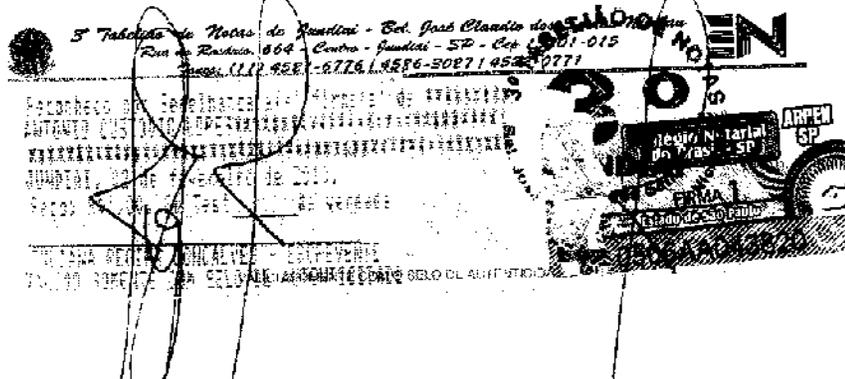
Declara, ainda, que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Entidade não são remunerados e que nenhum eventual resultado positivo alcançado ao final de um exercício social é distribuído entre os diretores ou conselheiros, de qualquer maneira ou forma.

Nestes termos

Pede deferimento

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2010.

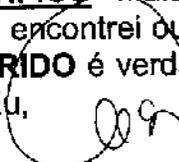

ANTONIO CUSTODIO LOPES



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE JUNDIAÍ



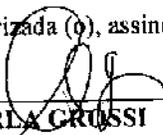
fls. 06
0100.59363
00

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo no PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, nele encontrei em data de 29 de outubro de 2008, o Estatuto Social da Associação sem fins lucrativos denominada "A AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA - ABRAPAZ.", registrada e microfilmada sob nº 60.768. **CERTIFICO** mais, que a não ser o **Registro** e a **Averbação**, supramencionados, não encontrei outros que alterassem o referido Contrato Social, até a presente data. **O REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2010 (dois mil e dez). Eu,  (MARIANA CARLA GROSSI) Escrevente, digitei.

CAS
Protocolo nº 5.999

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EU, Escrevente Autorizada (o), assino.


MARIANA CARLA GROSSI
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOLUMENTOS : R\$3,52
AO ESTADO : R\$ 1,01
IPESP : R\$ 0,75
SINOREG : R\$ 0,19
A JUSTIÇA : R\$ 0,19
TOTAL : R\$ 5,66

Recolhido pela Guia 027/10
PROTOCOLO Nº 5.999

Rua Rangel Pestana, 110 - Centro - CEP 13201-000 - Jundiaí - SP

226150

- VIII- firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, comprometidas com atividades de fomento e desenvolvimento, oferecendo palestrantes e consultores a instituições como SEBRAE, federações e confederações da indústria, do comércio, dos transportes e outras entidades congêneres;
- IX- auxiliar os poderes constituídos no atendimento dos anseios populares e cobrar dos mesmos políticas consistentes de amparo aos menos aquinhoados socialmente, visando o desenvolvimento sustentável;
- X- desenvolver projetos que minimizem as profundas desigualdades sociais no Brasil;
- XI- propor a edição de novas leis, encaminhando projetos diretamente, ou através dos parlamentares de cada uma das casas legislativas no âmbito federal, estadual ou municipal.
- XII- acompanhar e avaliar a atuação parlamentar, mensurando o grau de comprometimento com os legítimos interesses da população;
- XIII- Auxiliar o Poder Judiciário na solução pacífica de conflitos, atuando através da mediação, conciliação e arbitragem.

Parágrafo Único- A ABRAPAZ não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ABRAPAZ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir seus objetivos, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
Capítulo I
DAS CATEGORIAS

Art. 6º - A ABRAPAZ é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I- associados fundadores;
- II- associados plenos;
- III- associados locais;
- IV- benfeitores.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

Capítulo II
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores e associados plenos quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;

30 CARTÓRIO DE NOTAS DE BUNDIAI
 R. BRASÃO, 744 - Unidade: (011) 4571-4775 - 4594-2527
 Bel. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente desde que o conteúdo contido
 e original a não que o original que deu fe.
 02 FEB 2010
 RECEBIDO R\$ 2,10
 0506AB58800
 Livro de Registro de Imóveis - Escritura Autorizada
 Livro de Registro de Imóveis - Escritura Autorizada

09
59363
P

III- acatar as deliberações dos órgãos competentes;

IV- ocupar os cargos ou funções para os quais for eleito ou nomeado com a máxima diligência.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

**TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Capítulo I
DOS ÓRGÃOS**

Art. 10 - A ABRAPAZ será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único- A instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Capítulo II
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto.
- III - decidir sobre a extinção da Instituição.
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 13 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

20 CARTÃO DE NOTAS DE JUÍZIAL
 27 JUNHO DE 1976 - REGISTRO Nº 480-1007
 NOTÁRIO PÚBLICO JOSÉ SANTOS MCDLAU
ATA DE AUTENTICAÇÃO
 em cópia autográfica conforme
 apresentação do Sr. []
 Colegió Notarial do Brasil - SP
 Autenticado em []
 0506AB610903
 27 JUN 2000
 VALOR RECEBIDO R\$ 2,10
 Shone Igual Pública - Escritório Autorizado
 Antena Mapa de Imóvel Público - Escritório Autorizado
 Indústria Cartão de Pagamento - Escritório Autorizado

Art. 16 - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Capítulo III
DA DIRETORIA

Art. 17 - A Diretoria será constituída por:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente de Projetos e Parcerias;
- III- Vice-Presidente de Finanças e Patrimônio;
- IV- Vice-Presidente de Relações Institucionais;
- V- Diretor de Gestão de Projetos;
- VI- Diretor de Parcerias Públicas e Privadas;
- VII- Diretor de Finanças;
- VIII- Diretor de Patrimônio;
- IX- Diretor de Relações Internas;
- X- Diretor de Relações Externas.



Parágrafo Único- O mandato da Diretoria será de 8 (oito) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 19 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I - representar a ABRAPAZ ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Criar e extinguir representações em todo o território nacional, nomeando os integrantes da unidade administrativa local e fixando as suas atribuições;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente de Projetos e Parcerias:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- III - conduzir, em concordância com os demais membros da Diretoria, a política de parcerias da ABRAPAZ;
- IV - supervisionar a implantação e funcionamento dos projetos aprovados.
- V - fixar, em conjunto com o Presidente, as atribuições do Diretor de Gestão de Projetos e do Diretor de Parcerias Públicas e Privadas.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente de Finanças e Patrimônio:



M
59363

70 CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
SP - 11190 - FONE: (13) 4224-4864-3000

- I- substituir o Presidente, em suas faltas e impedimentos, na ausência ou impedimento do Vice-Presidente de Projetos e Parcerias;
 - II- conduzir, em concordância com os demais membros da Diretoria, a área financeira da ABRAPAZ, zelando pelo bom uso dos recursos;
 - III- conduzir, nas mesmas condições do inciso anterior, o controle do Patrimônio Social;
 - IV- supervisionar o fluxo de caixa e os procedimentos de arrecadação;
 - V- fixar, em conjunto com o Presidente, as atribuições do Diretor de Finanças e do Diretor de Patrimônio.
- Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente de Relações Institucionais:
- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, na ausência ou impedimento do Vice-Presidente de Projetos e Parcerias e do Vice-Presidente de Finanças e Patrimônio;
 - II- conduzir, em concordância com os demais membros da Diretoria, o relacionamento com os associados;
 - III- conduzir, nas mesmas condições do inciso anterior, as relações da ABRAPAZ com outras instituições de direito público ou privado;
 - IV- estabelecer a política de relacionamentos da ABRAPAZ;
 - V- fixar, em conjunto com o Presidente, as atribuições do Diretor de Relações Internas e do Diretor de Relações Externas.

Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Capítulo IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Vice-Presidente de Finanças e Patrimônio, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

TÍTULO IV

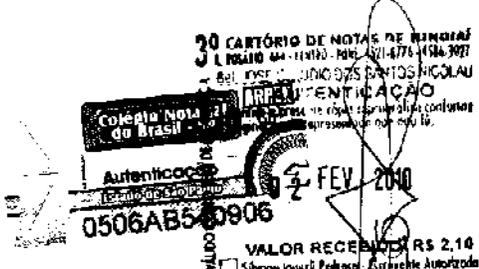
DAS FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Capítulo I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais;



12
59363

BRASIL - TRIBUNAL DE CONTOAS

VII- Retenção de 20% (vinte por cento) dos valores recebidos em favor de seus associados, em pagamento da prestação de serviços listados no inciso IX do artigo 2º.

Capítulo II
DO PATRIMÔNIO

Art. 27- O patrimônio da ABRAPAZ será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 28- No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 29- Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30- A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

Parágrafo Único- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31- Fica instituída a ORDEM DO MÉRITO DA PAZ, que concederá títulos honoríficos, em nome da ABRAPAZ, a personalidades que prestarem relevante contribuição à sua estruturação em todo o território nacional.

Art. 32- A ORDEM DO MÉRITO DA PAZ será conferida com frequência quadrienal, nos seguintes graus:

- I- Grã-Cruz;
- II- Grão-Oficial;
- III- Oficial.

Art. 33- Quando determinada personalidade for condecorada no mesmo grau, pela segunda vez, a Grã-Cruz será substituída pelo Grão-Colar e os demais graus, pelo Colar.

Parágrafo Único- A primeira entrega dos títulos honoríficos constantes no caput deste artigo terá lugar em 2011, como parte das comemorações de encerramento da Década da Paz.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 34- Fica fixado o prazo de 06 (seis) meses para o início do pagamento das remunerações previstas no parágrafo único do artigo 10.

Parágrafo Único- Fica a Diretoria autorizada a prorrogar o prazo fixado neste artigo por igual período, no caso da não disponibilidade de recursos por parte da ABRAPAZ.

Art. 35- A ABRAPAZ será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em órgão competente.

Art. 37- Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

A seguir, por proposta do presidente da Assembléia, aprovada pelos demais, foi definido que cada um dos fundadores votasse livremente em seis nomes, para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Foi também aprovado que o candidato que obtivesse o maior número de votos seria aclamado Presidente da ABRAPAZ, tomando posse imediatamente e, na ordem de classificação dos demais, chamando-os para compor o restante dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal. Feita a apuração dos votos, o resultado foi o seguinte:

- 1º- Antonio Custodio Lopes, 18 votos;
- 2º- Ricardo Luis Enir, 10 votos;
- 3º- Aurélio Inácio de Oliveira, 10 votos;
- 4º- Custodia Lopes Rodrigues, 09 votos;
- 5º- Nitair Lopes de Souza, 08 votos;
- 6º- Paulo Henrique de Souza, 08 votos;
- 7º- Líria Mara Lopes Rodrigues, 06 votos;
- 8º- Sérgio da Silva, 05 votos;
- 9º- Luciana Maria de Souza Santos, 05 votos;
- 10º- Rosilene Maria Silva de Souza, 5 votos;
- 11º- Cláudio Gonçalves da Silva, 4 votos;
- 12º- Luciano Costa de Jesus, 04 votos;
- 13º- Asuério José Inácio de Oliveira, 04 votos;
- 14º- Nizair Lopes Rezende Philipps, 3 votos;
- 15º- Sandro Chaves, 03 votos;
- 16º- Vânia Aguiar dos Santos de Jesus, 02 votos;
- 17º- Hélem Cristina Lopes Rezende, 01 voto.

Foram contados, ainda, 03 votos nulos, tendo em vista que os indicados eram inelegíveis. O número total de votos foi 108 (cento e oito).

O primeiro colocado, Antonio Custodio Lopes tomou posse no cargo de Presidente e prosseguiu, conforme o que fora definido chamando os demais eleitos. Cada um, no seu momento de escolha, definiu o cargo que estaria ocupando, considerando seus talentos e habilidades para o melhor exercicio do mesmo. Terminado o processo de escolha, a Diretoria Nacional ficou assim, constituída:

Presidente: Antonio Custodio Lopes, brasileiro, casado, Bacharel em Teologia e Historiador, portador do RG. 15.782.857, emitido pela SSP- MG, e do CPF. 037.518.628-03, residente e domiciliado à Rua Occílio Ritoni, 174, Jardim das Tulipas, 13212-000, Jundiaí, SP;

Vice-Presidente de Projetos e Parcerias: Ricardo Luis Enir, brasileiro, casado, Bacharel em Teologia e Filosofia, nascido em 24/10/1.963, portador do RG. 16.726.855, emitido pela SSP- SP, CPF. 050.404.816-05, residente e domiciliado à Av. Avelino Alves Machado, 156, Jardim Paraventi, CEP 07120-000, Guarulhos, SP;

Vice-Presidente de Finanças e Patrimônio: Aurélio Inácio de Oliveira, brasileiro, solteiro, Bacharelado em Administração de Empresas, nascido em 17/05/1.967, portador do RG. 02.689.365-79, emitido pela SSP- BA, e do CPF. 342.778.115-15, residente à Rua Cyro Ferraz Coelho, 251, Jardim das Tulipas, 13212-690, Jundiaí, SP;

Vice-Presidente de Relações Institucionais: Cláudio Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Teologia e Professor, nascido em 11/12/1.968, portador do RG. 25.566.570-2 emitido pela SSP- SP, e do CPF. 437.469.691-15, residente e domiciliado à Rua Nina, 113, Jardim Lenize, Guarulhos, SP, CEP 07151-700.

Diretora de Gestão de Projetos: Custodia Lopes Rodrigues, brasileira, viúva, autônoma, nascida em 19/03/1.955, portadora do RG. 15.645.945, emitido pela SSP- MG, e do CPF. 128.543.188-03, residente e domiciliada à Rua Antonio Pereira de Aquino, 43/2, Santa Edwirges, Pouso Alegre, MG, CEP. 37550-000;

Diretora de Parcerias Públicas e Privadas: Nizair Lopes Rezende Philipps, brasileira, casada, funcionária pública, nascida em 05/07/1.948, portadora do RG. 15.645.124, emitido pela SSP- MG, e do CPF. 701.071.818-00, residente e domiciliada à Rua Pedro Flauzino Filho, 515, Faisqueira, Pouso Alegre, MG, CEP. 37550-000.



Handwritten initials 'AF'.

Handwritten signature.

14
59383

Diretor de Finanças: Luciano Costa de Jesus, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 24/10/1972, portador do RG. 22.042.929-7, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 258.353.678-80, residente e domiciliado à Estrada das Lavras, 2.302, Bl. R, casa 6, Lavras, Guarulhos, SP, CEP 07160-170.

Diretor de Patrimônio: Asaúrio José Inácio de Oliveira, brasileiro, solteiro, artista plástico, nascido em 24/04/1970, portador do RG. 29.917.790, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 194.261.738-03, residente e domiciliado à Rua Cyro Ferraz Coelho, 251, Jardim das Tulipas, Jundiá, SP, CEP. 13212-690.

Diretora de Relações Internas: Vânia Aguiar dos Santos de Jesus, brasileira, casada, comerciante, nascida em 09/10/1981, portadora do RG. 33.947.323-X, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 301.157.318-22, residente e domiciliada à Estrada das Lavras, 2.302, Bl. R Casa 6, Lavras, Guarulhos, SP, CEP. 07160-170.

Diretor de Relações Externas: Sandro Chaves, Bacharel em Direito e Professor, nascido em 21/05/1965, portador do RG. 18.349.346, emitido pela SSP- SP, CPF. 064.846.298-62, residente e domiciliado à Rua Serra das Divisões, 278, Jardim Paineira, Itaquaquecetuba- SP CEP 08581-120;

O Conselho Fiscal ficou assim constituído:

Presidente: Sérgio da Silva, brasileiro, casado, industrial, nascido em 08/07/1971, portador do RG. 22.189.965-0, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 095.083.808-02, residente e domiciliado à Rua Joaquim Carneira Pires, 332, Jardim Jade, Guarulhos, SP, CEP. 07160-580.

Relatora: Luciana Maria de Souza Santos, brasileira, casada, empresária, nascida em 27/09/1973, portadora do RG. 25.040.172-1, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 260.236.398-79, residente e domiciliada à Rua José Amado de Carvalho, 99, Faisqueira, Pouso Alegre, MG, CEP. 37550-000.

Membro Efetivo: Paulo Henrique de Souza, brasileiro, casado, segurança, nascido em 13/01/1978, portador do RG. 32.570.838-1, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 285.706.878-69, residente e domiciliado à Rua José Amado de Carvalho, 161, Faisqueira, Pouso Alegre, MG, CEP. 37550-000.

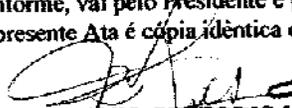
Membro Suplente: Rosilene Maria Silva Souza, brasileira, casada, industrial, nascida em 05/08/1979, portadora do RG. 34.774.130-7, e do CPF. 281.376.538-48, residente e domiciliada à Rua José Amado de Carvalho, 161, Faisqueira, Pouso Alegre, MG, CEP. 37550-000.

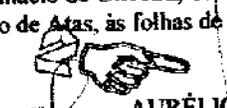
Dois cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal não puderam ser preenchidos, porque os indicados: Nitair Lopes de Souza, Líria Mara Lopes Rodrigues e Hélem Cristina Lopes, Rezende possuem relação parental muito próxima de membro da Diretoria.

Todos os membros da Diretoria Nacional e do Conselho Fiscal foram empossados nesta data pelo Presidente da Assembléia.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse a presente Ata lida na sua íntegra e achada conforme, vai pelo Presidente e por mim, Aurélio Inácio de Oliveira, Secretário ad hoc.

A presente Ata é cópia idêntica da lavrada no Livro de Atas, às folhas de 1 a 8.


BEL. ANTONIO CUSTODIO LOPES
Presidente


AURÉLIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário Ad-hoc

SANDRO CHAVES
ADVOGADO
OAB/MS: 10.672

30 CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
R. Assis de Moraes, 1544 - Jundiaí - SP - CEP 13212-690

COLEÇÃO NOTARIAL
NO BRASIL - SP
Autenticação
0506AB540899
02 FEV 2010

VALOR RECEBIDO R\$ 2,10
 Serviço Igual / Igual - Estrevente Autorizada
 Atualização de Fatos / Fato - Estrevente Autorizada
 Intemporal / Fato - Estrevente Autorizada

3º Tabelião do Poder Judiciário - Bel. José Custódio dos Santos Rodrigues
Rua de Anápolis, 444 - Centro - Jundiá - SP - Cep 13201-015
Fones: (11) 522-4776 / 0526-3027 / 0526-4330 (11)
Reconheço por Semelhante a(s) firma(s) de ANTONIO CUSTODIO LOPES
JUNDIAÍ, 21 de Setembro de 2008.
Pago: R\$2,75. de 2008 da verdade
JULIANA REGINA JUNDIAÍ - ESCRIVENTE
VALIDO SOBRENTE

3º Tabelião do Poder Judiciário
JUNDIAÍ
0506AA032012

CARTÓRIO DO
3º TABELIÃO
DE JUNDIAÍ
0507AA089753
30/09/2008
THOMAS CARLOS DE MOURA
JUNDIAÍ - SP - CEP 13212-690

15
59363ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA- ABRAPAZ

Aos vinte e um dias do mês de março de 2010, às 14:00 horas, reuniram-se os associados da Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania- ABRAPAZ, em sua sede social, localizada à Rua Cyro Ferraz Coelho, 251, Jardim das Tulipas, Jundiaí, SP, CEP 13212-690, em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

"ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA- ABRAPAZ- EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores associados da Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania- ABRAPAZ, inscrita no 1ºRCPJ- Jundiaí, sob nº 00060768, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 21 de março de 2010, em primeira convocação às 14:00 horas, e em segunda convocação, às 14:30 horas, na Rua Cyro Ferraz Coelho, 251, Jardim das Tulipas, Jundiaí, SP, CEP 13212-690, a fim deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I- Reforma do Estatuto Social;
- II- Exame e aprovação de contas do ano de 2009;
- III- Destituição e substituição de membros da Diretoria Executiva;
- IV- Preenchimento de cargos vagos no Conselho Fiscal;
- V- Outros assuntos de interesse da instituição.

O presente Edital será afixado na sede da ABRAPAZ, e encaminhado aos associados, nos termos do Artigo 15, do Estatuto Social. Jundiaí, 05 de março de 2010.

ANTONIO CUSTODIO LOPES, Presidente"

Inicialmente, o Presidente tomou a Palavra e convidou a mim, Aurélio Inácio de Oliveira, para secretariá-lo. Em seguida, comentou sobre os andamentos do processo de habilitação da ABRAPAZ como Utilidade Pública. Abriu, então, os debates sobre a alteração do Art. 10, Parágrafo Único do Estatuto Social, visando a adequação às exigências quanto à questão da remuneração dos dirigentes. Analisada a proposta, ela foi aprovada pelos presentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 -

Parágrafo Único: A instituição não remunera seus dirigentes, e nem distribui entre os mesmos dividendos ou bonificações de qualquer espécie.

Em seguida, passou-se ao segundo item da Ordem do Dia: o exame e aprovação das contas do ano de 2009. Lido o relatório da Diretoria sobre as contas do período foram as mesmas aprovadas, sem ressalvas.

Foi analisada em seguida, a proposta de formalização de uma parceria com o Centro de Estudos Aplicados ao Fortalecimento e Expansão do Reino- CEA FER, para a montagem da Casa de Recuperação Hebrom, num sítio localizado no município de Passa Quatro e cedido sem ônus por 03 (três anos). Considerada a proposta foi a mesma aprovada, decidindo-se a sua instalação no seguinte endereço: Estrada do Mato Dentro, s/nº, Mato Dentro, CEP 37460-000, Passa Quatro, MG.

Finalmente, a Assembléia Geral aceitou a renúncia dos seguintes diretores: Ricardo Luis Enir, Sandro Chaves, Nizair Lopes Rezende Philippps Custodia Lopes Rodrigues e Asuério José Inácio de Oliveira, sendo que os dois primeiros manifestaram interesse em permanecer auxiliando, caso a Assembléia Geral aprovasse, ocupando cargos no Conselho Fiscal, para os quais se achavam melhor preparados.

Os componentes do Conselho Fiscal, consultados, decidiram deixar seus cargos à inteira disposição da Assembléia. Declarados vagos os cargos, por indicação do Presidente, a Assembléia Geral aprovou as seguintes alterações na sua Diretoria Executiva:

Vice-Presidente de Projetos e Parcerias: Waldo Modesto de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG. 22.527.463-2, emitido em 13/07/88, pela SSP- SP, e do CPF. 095.669.388-10, nascido em Guaraçai, SP, residente e domiciliado à Rua Guilherme Zancopé Negri, 65, Retiro, Jundiaí, SP, CEP 13212-420;

Diretora de Parcerias Públicas e Privadas: Mivaneide Otilia de Oliveira Lopes, brasileira, casada, portadora do RG. 35.869.290-8, emitido pela SSP- SP, e do CPF 593.971.105-78, residente e domiciliada à Av. Adelino Martins, 1015, Jardim das Tulipas, Jundiaí, SP, CEP 13212-600;

Diretora de Gestão de Projetos: Silvana Maria Grande de Souza, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do RG. 19.367.478, emitido em 12/07/84, pela SSP- SP, e do CPF 084.614.888-90, nascida em Jundiaí, SP, residente e domiciliada à Rua Guilherme Zancopé Negri, 65, Retiro, 13212-420, Jundiaí, SP;

Diretor de Patrimônio: José Aparecido de Almeida, brasileiro, separado judicialmente, nascido em São Paulo- SP, no dia 11/10/1958, portador do RG. 10.264.765-2, emitido pela SSP- SP, em 04/05/76, e do CPF. 931.778.775-20, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, 57, Jardim das Tulipas, Jundiaí, SP, CEP 13212-600;

Diretor de Relações Externas: Luiz Carlos Azevedo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente, portador do RG. 22.702.461-8, emitido em 02/09/87, pela SSP- SP, e do CPF.

16
5363
8

CPF. 582.042.700-97, nascido em 17/07/1965, em Passo Fundo, RS, residente e domiciliado à Rua Miguel Rossi, 52, Água Doce, CEP 13213-150, Jundiaí, SP;

Também foram processadas as seguintes alterações no Conselho Fiscal:

Presidente: Ricardo Luis Enir, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Bacharel em Teologia e Filosofia, nascido em 24/10/1963, portador do RG. 16.726.855, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 050.404.816-05, residente e domiciliado à Av. Avelino Alves Machado, 156, Jardim Paraventi, CEP 07120-000, Guarulhos, SP;

Relator: Sandro Chaves, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Bacharel em Direito e Professor, nascido em 21/05/1965, portador do RG. 18.349.346, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 064.846.298-62, residente e domiciliado à Rua Serra das Divisões, 278, Jardim Paineira, CEP 08581-120, Itaquaquecetuba, SP;

Membro Efetivo: Sérgio da Silva, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Bacharel em Direito, nascido em 08/07/1971, portador do RG. 22.189.965-0, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 095.083.808-02, residente e domiciliado à Rua Joaquim Cerveira Pires, 332, Jardim Jade, CEP 07160-580, Guarulhos, SP;

1ª Suplente: Luciana Maria de Souza Santos, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/09/1973, portadora do RG. 25.040.172-1, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 260.236.398-79, residente e domiciliada à Rua José Amado de Carvalho, 161, Faisqueira, CEP 37550-000, Pouso Alegre, MG;

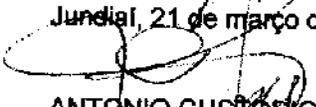
2º Suplente: Paulo Henrique de Souza, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, segurança, nascido em 13/01/1978, portador do RG. 32.570.838-1, emitido pela SSP- SP, e do CPF. 285.706.878-69, residente e domiciliado à Rua José Amado de Carvalho, 99, Faisqueira, CEP 37550-000, Pouso Alegre, MG;

3º Suplente: Belarmino Araújo de Araújo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, garçon, portador do RG. 306.490.2831, emitido em 19/05/92, pela SSP- RS, e do CPF 895.948.860-72, nascido em 22/12/1974, em Palmeira das Missões, RS, residente e domiciliado à Estrada do Mato Dentro, s/nº, Bairro do Mato Dentro, CEP 37460-000, Passa Quatro, MG.

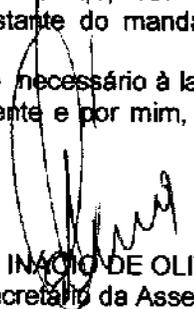
Os novos eleitos foram empossados imediatamente, para cumprir o restante do mandato dos diretores e fiscais destituídos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai pelo Presidente e por mim, Aurélio Inácio de Oliveira, assinada.

Jundiaí, 21 de março de 2010.


ANTONIO CUSTÓDIO LOPES
Presidente




AURÉLIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário da Assembléia




SANDRO CHAVES
ADVOGADO
OAB/MS: 10.672

EVANDRO
ARREN SP
Coleção Antais do Brasil
Autenticado
2008
06 ABR 2010
Autentico o processo...
Válida somente com o selo de autenticidade

5ª Tabelita de Atas de Jundiaí - Ed. José Claudio dos Reis Nicácio
Rua do Raimundo, 604 - Centro - Jundiaí - SP - Cep 13213-015
Fones: (11) 4521-6774 / 4526-3027 / 4522-0771

Reconheço por ~~representação~~ ~~assinatura~~ ~~assinatura~~ de ~~assinatura~~
AURELIO INACIO DE OLIVEIRA, ANTONIO CUSTODIO LOPES
JUNDIAI, 24 de março de 2010.
Pago: R\$ 00,00 Teste: da verdade

JULIANA REANA DONALDES - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

3º JUNDIAI
Coleção Nacional do Brasil - SP
ARREN SP
FIRMA 2
0506AA012296



fls 17
proc 59363
⑧

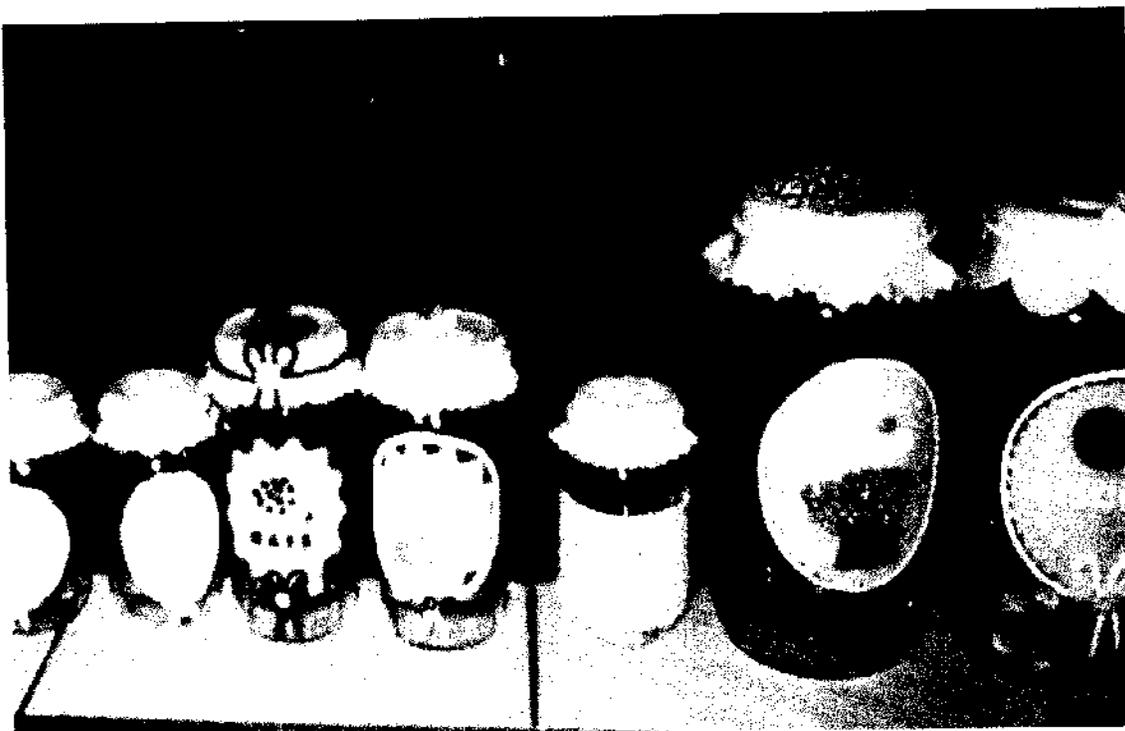
AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES



GRUPO DE ADOLESCENTES, PARTICIPANDO DO PROJETO: "DESENVOLVENDO POTENCIALIDADES"

Desenvolvemos, em nossa fase pré-operacional o projeto "Desenvolvendo potencialidades", idealizado por Miva Lopes e que consistia em oferecer cursos artísticos para crianças e adolescentes, visando desenvolver potencialidades ainda não despertadas. Esse projeto foi realizado num espaço cedido pela Igreja Evangélica Nova Aliança com Deus, localizada em Guarulhos.



PRODUÇÃO DOS ADOLESCENTES ARTESÃOS

Já em nosso primeiro ano de atuação, desenvolvemos o Projeto "De teen para teen", que consiste na atividade realizada por adolescentes, com o objetivo de desenvolver potenciais artísticos e comunicá-los, de forma inovadora, a outros da mesma faixa etária.

O Projeto se desenvolveu na região do Tulipas e envolveu, basicamente, alunos da EE Maria Almeida Schledorn. Foram desenvolvidas as seguintes etapas do Projeto:

Dezembro de 2008:

- Elaboração do Projeto "De teen para teen";

Janeiro e Fevereiro de 2009:

- Apreciação pela Diretoria;
- Aprovação.

Março, Abril e Maio:

- Divulgação do projeto na UE escolhida para o plano-piloto;
- Apresentação da proposta aos alunos;
- Inscrição dos interessados.

Julho, Agosto e Setembro:

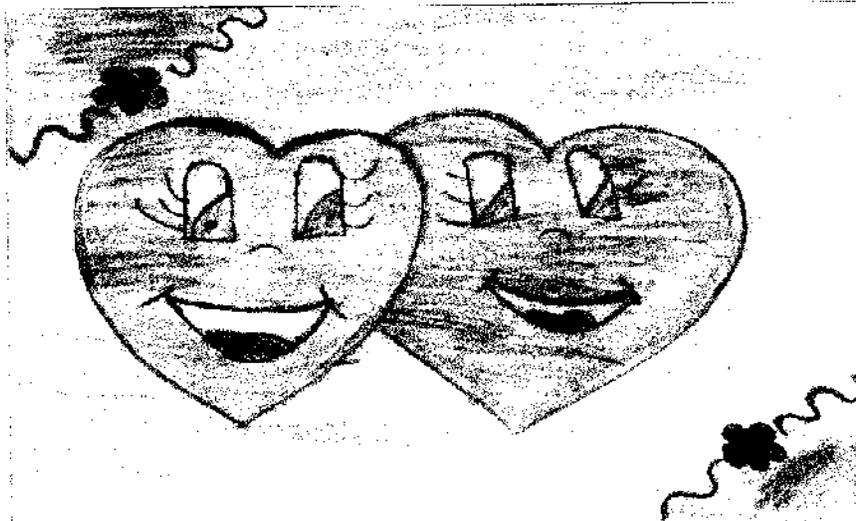
- Início da produção artística. Área escolhida: Artes Plásticas;

- Elaboração de obras originais ou copiadas em sulfite;

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA
ABRAPAZ

PROJETO DE ARTE
"DE TEEN PARA TEEN"

TÍTULO DA OBRA: Os Corações Apaixonados



1º LUGAR: OS CORAÇÕES APAIXONADOS, DE ALINE VITÓRIA RABELO DE SOUZA.

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA
ABRAPAZ

PROJETO DE ARTE
"DE TEEN PARA TEEN"

TÍTULO DA OBRA: Amor Significa Viver



2º LUGAR: AMAR SIGNIFICA VIVER, DE LUANA DOS SANTOS

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA
ABRAPAZ

PROJETO DE ARTE
"DE TEEN PARA TEEN"

TÍTULO DA OBRA: O Amor de Mãe

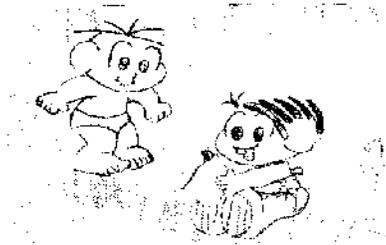


3º LUGAR: O AMOR DE MÃE, DE TAMRES DA SILVA

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA
ABRAPAZ

PROJETO DE ARTE
"DE TEEN PARA TEEN"

TÍTULO DA OBRA: Um Dia na Praia



4º LUGAR: UM DIA NA PRAIA, DE KARINA MATTENHAUER

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA
ABRAPAZ

PROJETO DE ARTE
"DE TEEN PARA TEEN"

TÍTULO DA OBRA: Férias no Havaí



5º LUGAR: FÉRIAS NO HAVAI, DE DENISE LARISSA DOS SANTOS

Outubro, Novembro e Dezembro:

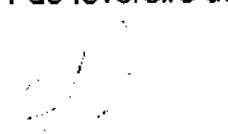
- Escolha dos melhores trabalhos;
- Apresentação em murais;
- Início das medidas para obtenção de patrocínio, visando profissionalização dos melhores artistas-mirins.



Paralelamente à busca de patrocínio para o projeto de artes plásticas, estamos trabalhando na preparação de um projeto social esportivo, visando contribuir para a formação da nova geração de atletas do País. Acreditamos que

Jundiaí será um grande celeiro para o esporte nacional e mundial.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2010.


ANTONIG CUSTÓDIO LOPES

Presidente



1501
59363
④

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO CUSTODIO LOPES, brasileiro, casado, portador do RG. 15.782.857, e do CPF. 037.518.628-03, residente e domiciliado à Av. Adelino Martins, 1015, Jardim das Tulipas, Jundiaí, SP, CEP 13212-600, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania- ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Jundiaí, 04 de fevereiro de 2010.



[Handwritten Signature]
ANTONIO CUSTODIO LOPES

Presidente

5 Tabelião de Notas de Jundiaí - Bel. José Cândido dos Santos
Rua do Comércio, 669 - Centro - Jundiaí - SP - Cep 13201-015
Fone: (11) 452-6770 / 4586-8027 / 4526-7771

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) de ANTONIO CUSTODIO LOPES
JUNDIAÍ, 24 de março de 2010.
Pago: R\$ 3,00 Taxa Test. da verdade

ANTONIO BARRIOS DE FREITAS PATRICIO - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten Signature]
Juliana Regina Gonçalves
Escrivente Autorizada

3.º JUNDIAÍ
Cartório Notarial do Brasil - SP
ARREND SP



115 22
59363
A

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

DECLARAÇÃO

Eu, WALDO MODESTO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG. 22.527.463-2, emitido em 13/07/88, pela SSP- SP, e do CPF. 095.669.388-10, nascido em Guaraçai, SP, residente e domiciliado à Rua Guilherme Zancopé Negri, 65, Retiro, Jundiaí, SP, CEP 13212-420, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania- ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.



Jundiaí, 21 de março de 2010.

Waldo Modesto de Souza
WALDO MODESTO DE SOUZA

Vice Presidente de Projetos e Parcerias

2 Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - São Paulo de O. Salvador
Rua Lacardes Franco, 176 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-6393

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de WALDO MODESTO DE SOUZA e dou fé.

Jundiaí, 21 de março de 2010
Em testemunho da verdade.
NICARDO ROVIGATE - Escrevente - 52
Valor 3,00 Cart. 0505 Dúas A7 Mes 15/10

CARTÓRIO REG. 2
Bel. de O. Salvador
Oficial



15023
59363
②

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

DECLARAÇÃO

Eu, AURÉLIO INÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 02.689.365-79, e do CPF. 342.778.115-15, residente e domiciliado à Rua Cyro Ferraz Coelho, 251, Jardim das Tulipas, Jundiaí, SP, CEP 13212-690, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Jundiaí, 04 de fevereiro de 2010.



AURÉLIO INÁCIO DE OLIVEIRA

Vice Presidente de Finanças e Patrimônio

5ª Tabelaria de Notas de Jundiaí - Bel. José Claudio das Neves - Jundiaí - SP - Cep. 13212-015
Rua do Rosário, 664 - Centro - Jundiaí - SP - Cep. 13212-015
Fones: (11) 4581-6776 / 4586-5027 / 4528-4271

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **AURÉLIO INÁCIO DE OLIVEIRA**
JUNDIAÍ, 24 de fevereiro de 2010.
Pago: R\$ 3,00 Taxa Test. da verdade

JULIANA REGINA GONCALVES - ESCRIVENTE
VALIDO BOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

30
JUNDIAÍ
Coleção Notarial do Brasil - SP
FIRMA I
ABRAPAZ



24
59363
Ⓞ

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

DECLARAÇÃO

Eu, CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. 25.566.570-2, e do CPF. 437.469.691-15, residente e domiciliado à Rua Nina, 113, Jardim Lenize, Guarulhos, SP, CEP 07151-700, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania- ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Guarulhos, 04 de fevereiro de 2010.

Cartório do
4º Tabelião

CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA

Vice Presidente de Relações Institucionais

4º TABELIÃO DE NOTAS
DE GUARULHOS/SP
Eure Galvão Xavier de Oliveira TABELIÃO
Av. Conselheiro, 730 - Centro - Guarulhos/SP
Tel: (11) 2465-0156 - e-mail: eun@not4guar.com.br

4.º Tabelião de Notas
Comarca de
Guarulhos
Est. S. Paulo, SP

Rec. Semelhança S/V. Econ. 6001 firma(s) de
CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA

em Teste
NILTON GONÇALVES DE MOURA REVISOR
Guarulhos, 26 de fevereiro de 2010.
CARIMBO: 200504 Valor: R\$ 00



05
59363
B

**AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA
ABRAPAZ**

DECLARAÇÃO

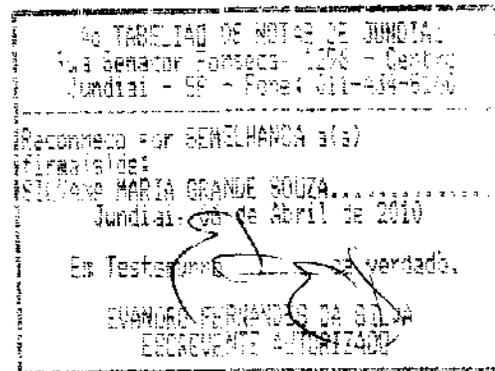
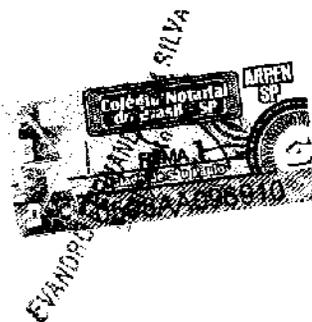
Eu, SILVANA MARIA GRANDE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do RG. 19.367.478, emitido em 12/07/84, pela SSP- SP, e do CPF 084.614.888-90, nascida em Jundiaí, SP, residente e domiciliada à Rua Guilherme Zancopé Negri, 65, Retiro, 13212-420, Jundiaí, SP, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania- ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Jundiaí, 21 de março de 2010.

Silvana Maria Grande Souza
SILVANA MARIA GRANDE SOUZA

Diretora de Gestão de Projetos





26
57363

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

DECLARAÇÃO

Eu, MIVANEIDE OTILIA DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, casada, portadora do RG. 35.869.290-8, emitido pela SSP- SP, e do CPF 593.971.105-78, residente e domiciliada à Av. Adelino Martins, 1015, Jardim das Tulipas, Jundiaí, SP, CEP 13212-600, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania- ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Pouso Alegre, 21 de março de 2010.



Mivaneide Otília de Oliveira Lopes
MIVANEIDE OTÍLIA DE OLIVEIRA LOPES

Diretora de Parcerias Públicas e Privadas

3 Tabelião de Notas de Jundiaí - Ed. José Claudio das Santos Nicolau
Rua Rio Grande, 664 - Centro - Jundiaí - SP - Cep 13201-015
Fone: (11) 4621-4776 / 4556-3027 / 4522-0734

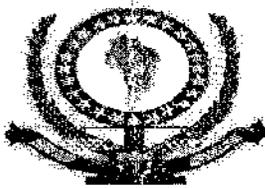
RECONHEÇO SOB SANCIONÁRIA A(S) FIRMA(S) DE
MIVANEIDE OTILIA DE OLIVEIRA LOPES

JUNDIAÍ, 24 de março de 2010.
Pago: R\$ 3,00. Em Teste da verdade

JULIANA ANDRINI GONCALVES - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

DE NOTAS
CG 10 J Notaria
Jundiaí SP
ABRAPAZ
SP

Do José Clau...



Nº 027
59363
B

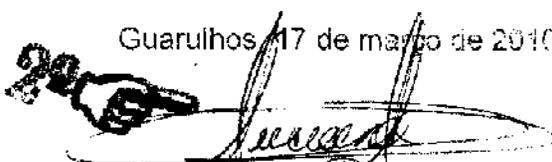
**AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA
ABRAPAZ**

DECLARAÇÃO

Eu, LUCIANO COSTA DE JESUS, brasileiro, casado, portador do RG. 22.042.929-7, e do CPF. 258.303.678-80, residente e domiciliado à Estrada das Lavras, 2302, Bloco F, Casa 6, Lavras, Guarulhos, SP, CEP 07160-170, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Guarulhos, 17 de março de 2010.



LUCIANO COSTA DE JESUS

Diretor de Finanças

Reconheço Por Semelhança a Firma de: SEM VALOR ECONOMICO de:
LUCIANO COSTA DE JESUS
Em test. _____ da Verdade. GUARULHOS, 22 de março de 2010.

MARIA MARIA ROCHA RAMOS - ESCRIVÃO
Valor: R\$ 3,00 Carimbo: 47657/2 - VALIDO SOMENTE COM O SELLO





Is. 028
Insc. 59.363
Ⓞ

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

DECLARAÇÃO

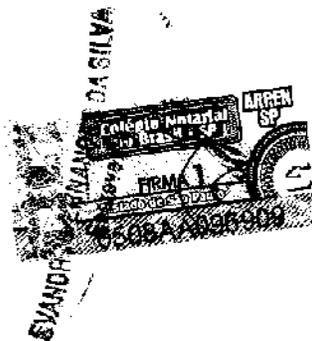
Eu, JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG. 10.264.765-2, emitido pela SSP- SP, em 04/05/76, e do CPF. 931.778.775-20, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, 57, Jardim das Tulipas, Jundiaí, SP, CEP 13212-600, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania- ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.

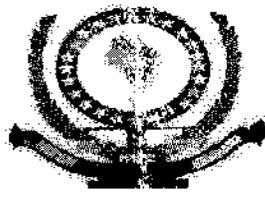
Jundiaí, 21 de março de 2010.

JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA

Diretor de Patrimônio



40 REPRODUÇÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ Rua Bandeira Paulista, 1295 - Centro Jundiaí - SP - Fone: 321-434-0100
Reconhecida por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA..... Jundiaí, 06 de Abril de 2010
Em Testemunho _____ de verdade, EVANDER FERREIRA DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO



15 29
59363

AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

DECLARAÇÃO

Eu, VÂNIA AGUIAR DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, casada, portadora do RG. 33.947.323-X, e do CPF. 301.157.318-22, residente e domiciliado à Estrada das Lavras, 2302, Bloco R, Casa 6, Lavras, Guarulhos, SP, CEP 07160-170, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Guarulhos, 17 de março de 2010.

Vânia Aguiar S. Jesus
VÂNIA AGUIAR DOS SANTOS DE JESUS

Diretora de Relações Internas

Cartório do
4º Tabelião

4º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP Euro Galvão Xavier de Oliveira - TABELIÃO
Av. Esperança, 230 - Centro - Guarulhos, SP
Tel.: (11) 2408.0056 - e-mail: euro@tbl.br

Rec. Semelhança S/V. Econ. 0001 firma(s) DE
VÂNIA AGUIAR DOS SANTOS DE JESUS *****

em Testi
NILTON GONCALVES RUANO - ESCRIVÃO
Guarulhos, 18 de março de 2010.

Colégio Notarial do Brasil - SP ARREN SP

Comarca de Guarulhos
Est. S. Paulo



RS 30
59363
10

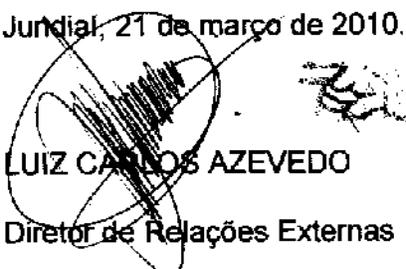
AGÊNCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA ABRAPAZ

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ CARLOS AZEVEDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente, portador do RG. 22.702.461-8, emitido em 02/09/87, pela SSP- SP, e do CPF. 582.042.700-97, nascido em 17/07/1965, em Passo Fundo, RS, residente e domiciliado à Rua Miguel Rossi, 52, Água Doce, CEP 13213-150, Jundiaí, SP, venho declarar que não recebo remuneração alguma pelo cargo que exerço na Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania- ABRAPAZ.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Jundiaí, 21 de março de 2010.


LUIZ CARLOS AZEVEDO
Diretor de Relações Externas

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo

Rua do Rosário, 721/72 - CEP 13201-015 Fone: (011) 4521-3788 - Fax: (011) 4521-0611 Jundiaí - SP

Leocinha Simões Moraes - Tabelião Inscrição

Reconheço, por semelhança a Firma retro de: LUIS

CARLOS AZEVEDO.

Valores:

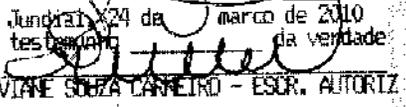
Firmas 3,00

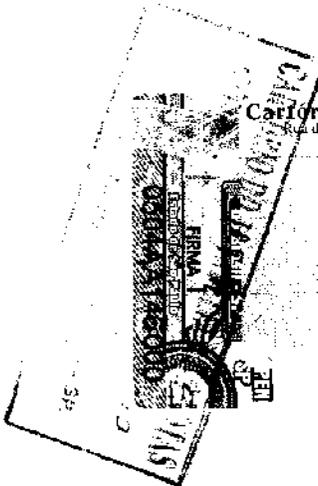
Custas 0,00

Total 3,00

(2241603211015)

Jundiaí, 24 de março de 2010
Em testam. da verdade


VIVIANE SOUZA CARNEIRO - ESCR. AUTORIZ.



31
57263
③

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.453.027/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2008
NOME EMPRESARIAL AGENCIA BRASILEIRA DA PAZ, JUSTIÇA E CIDADANIA- ABRAPAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRAPAZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R CYRO FERRAZ COELHO,	NÚMERO 251	COMPLEMENTO	
CEP 13.212-690	BARRIO/DISTRITO JARDIM DAS TULIPAS	MUNICÍPIO JUNDIAÍ	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Não desprezando a confirmação
 deste documento junto à internet

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

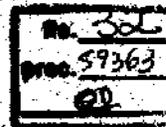
Emitido no dia 05/11/2008 às 18:33:16 (data e hora de Brasília).

Voltar

30 CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
 E ARARAQUÁ, SP. (CNPJ nº 06.918.471/130-90)
 Bel. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e presto fé sobre a autenticidade e validade
 do original e/ou cópia apresentada(s) que dou fé.

05/11/2008
 VALOR RECEBIDO R\$ 2,10
 Serviço Igual ao Original - Escritura Autenticada
 Atividade Notarial - Tabelião - Escritura Autenticada
 Atividade Notarial - Tabelião - Escritura Autenticada

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 620

PROJETO DE LEI Nº 10.620

PROCESSO Nº 59.363

De autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/31.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente, conforme prescreve o art. 13, I c/c o art. 45, sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiá.

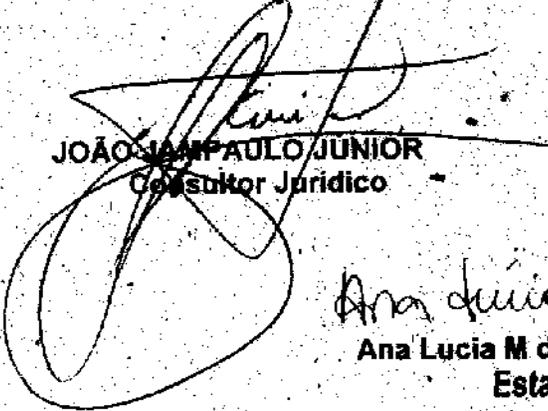
A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

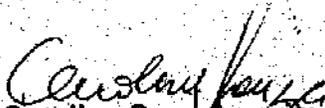
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

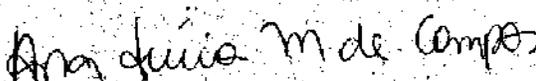
QUORUM: maioria simples dos membros da Câmara (art. 44, caput, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiá, 23 de abril de 2010.


JOÃO PAULO JUNIOR
Consultor Jurídico


Caroline Casu Amorim Souza
Estagiária


Ana Lucia M de Campos
Estagiária



fs. 33
p. 0059363

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.363

PROJETO DE LEI Nº 10.620, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que declara de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania - **ABRAPAZ**.

PARECER Nº 883

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º “caput”, c/c o art. 13, I e art. 45 – confere ao presente projeto de lei, a condição de legalidade no que concerne à iniciativa e à competência; consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 620, de fs. 32, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania – **ABRAPAZ**, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos, bem como as disposições da Lei Federal nº 9.790/99.

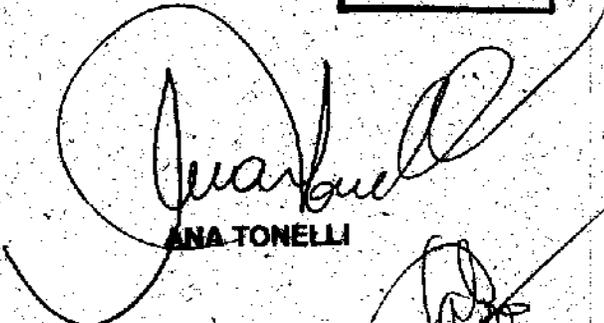
É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fs. 04 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

É o parecer.

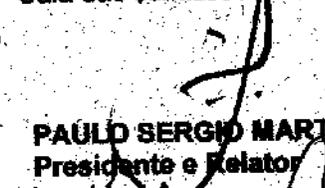
APROVADO
27.104/10

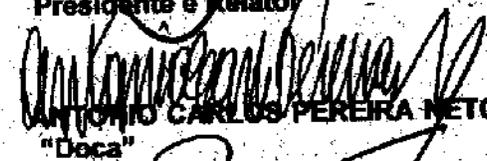
Sala das comissões 27.04.2010.


ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

km


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

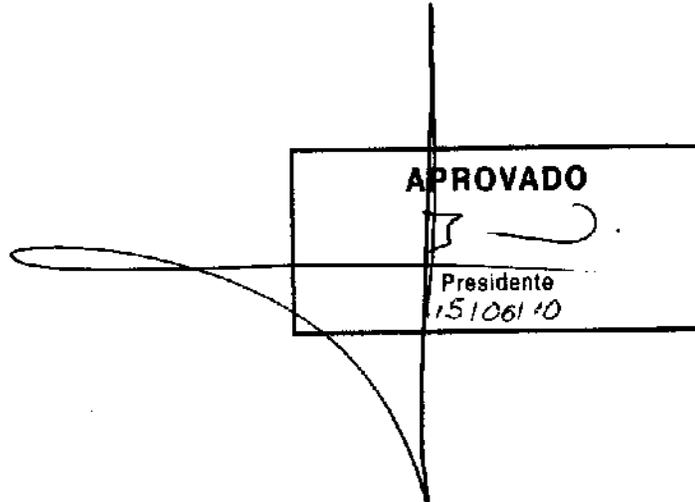

FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00391

Preferência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.620, do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que declara de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.



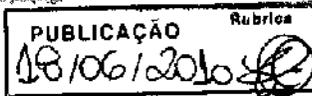
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.620, de minha autoria, que declara de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.

Sala das Sessões, 15/06/2010


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



Processo n.º 59.363



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.620

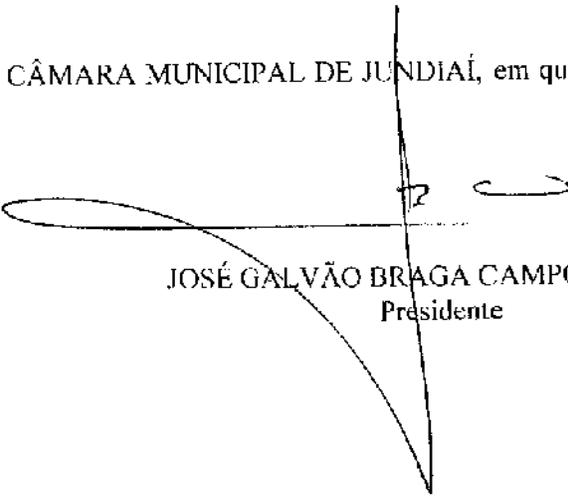
Declara de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.

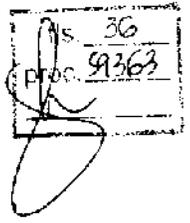
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de junho de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de junho de dois mil e dez (15/06/2010).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente



Of. PR/DL 1.303/2010
proc. 59.363

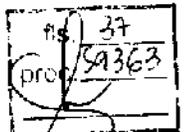
Em 15 de junho de 2010

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.620,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.620

PROCESSO Nº. 59.363

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.303/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/06/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Antônio

RECEBEDOR: Priscila Yokoyama de Carvalho

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

17/07/10

W. Campesini

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

fls. 38
9363

OF. GP.L. n.º 241/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (CRISTÓCULO) 07/JUL/10 16:58 059688

Processo n.º 16.137-9/2010

Jundiaí, 02 de julho 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
07/07/2010

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.505, objeto do Projeto de Lei nº 10.620, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA
sec.1



LEI N.º 7.505, DE 02 DE JULHO DE 2010

Declara de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

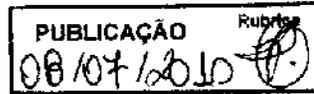
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LEI N.º 7.505, DE 02 DE JULHO DE 2010

Declara de utilidade pública a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, a Agência Brasileira da Paz, Justiça e Cidadania-ABRAPAZ, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos